EDITAL UNCME-RS Nº 07/2026
CURSO EDUCAÇÃO ESPECIAL: DIRETRIZES LEGAIS, PÚBLICOS E FINANCIAMENTO NOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ENSINO

1. INTRODUÇÃO

A União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação (UNCME-RS), no uso de suas atribuições institucionais e com o intuito de embasar e fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais da Educação (CMEs) e dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb), no âmbito dos sistemas municipais de ensino, torna público o presente Edital do Curso ***Educação Especial: diretrizes legais, públicos e financiamento nos sistemas municipais de ensino.***

A garantia do direito à inclusão educacional e social para os/as estudantes público da Educação Especial constitui preceito constitucional inalienável e diretriz basilar da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), consolidada pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015) e, recentemente, pelo Decreto nº 12.686/2025 e pela Portaria MEC nº 421/2026 (que tratam da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei). Nesse cenário, a correta caracterização dos públicos atendidos — compreendendo estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação —, a estruturação adequada do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a plena compreensão dos mecanismos de financiamento e das regras de dupla matrícula no Fundeb, impõem-se como exigências centrais para a gestão democrática e a governança educacional.

Diante dos desafios cotidianos enfrentados pelas redes e pelos sistemas de ensino locais, esta formação visa capacitar conselheiros/as e equipes técnicas para o exercício qualificado de suas funções normativa, deliberativa, fiscalizadora e de controle social, assegurando que a regulamentação municipal e os investimentos em

Educação Especial promovam trajetórias escolares equitativas, acessíveis e livres de barreiras.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

Orientar, instrumentalizar e capacitar conselheiros/as municipais de educação, membros do CACS-Fundeb e equipes técnicas das secretarias de educação para a compreensão dos marcos legais que asseguram a oferta da educação especial inclusiva e o domínio dos mecanismos de financiamento e controle social no âmbito dos sistemas municipais de ensino.

2.2 Objetivos específicos:

a) Compreender a linha temporal, a fundamentação constitucional e os marcos normativos federais da Educação Especial no Brasil, identificando as atribuições dos sistemas municipais de ensino na garantia da inclusão de todos/as os/as estudantes da educação especial.
b) Identificar os diferentes instrumentos que promovem a acessibilidade e apoio pedagógico ao estudantes da educação especial;
c) Provocar o debate sobre os/as estudantes com Altas Habilidades e Superdotação, superando mitos diagnósticos e fortalecendo o suporte pedagógico e a complementação curricular nas redes de ensino.
d) Desmistificar e analisar a estrutura de financiamento da Educação Especial, com ênfase na sistemática da dupla matrícula no Censo Escolar/Fundeb, no cômputo dos coeficientes de repasse e nas responsabilidades fiscalizatórias do CACS-Fundeb.
e) Fortalecer a competência normativa e fiscalizadora dos CMEs para a formulação e atualização de atos normativos locais sobre a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais suportes necessários para a oferta da educação especial.
f) Promover a troca de vivências, práticas territoriais e reflexões colaborativas entre os municípios gaúchos, articulando soluções para os desafios da inclusão escolar.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O curso é destinado ao público-alvo do Rio Grande do Sul (RS):

a) Conselheiros/as municipais da educação (CME e CACS-Fundeb);
b) Técnicos/as dos CMEs;

c) Membros das Secretarias Municipais de Educação;
d) Se houver vaga e mediante pagamento integral da taxa de inscrição, para Profissionais da Educação interessados/as na temática.

3.1 Conforme Orientação UNCME-RS nº 02/2026:

a) para cada município gaúcho, são garantidos até três (03) acessos gratuitos para cursos realizados via plataforma digital. As vagas/acessos aos municípios cujos CMEs sejam associados da UNCME-RS, com atualização cadastral de 2026 efetivada e estejam adimplentes no ano civil da oferta do curso;
b) recomenda-se que uma das vagas/acessos sejam garantidas preferencialmente ao CME;
c) a partir da inscrição extra, para o município associado, efetivo e adimplente, fica garantido o desconto de trinta por cento (30%) sobre o valor da inscrição;
d) para inscrições do público externo, o valor da inscrição será integral;
e) o valor de cada curso será expresso em edital específico.

4. DO RESULTADO ESPERADO

Espera-se que ao final da formação os/as participantes estejam devidamente capacitados/as para elaborar normativa para o respectivo sistema de ensino a respeito da Educação Especial, adequando a legislação educacional municipal e implementando mecanismos continuados de acompanhamento, avaliação e financiamento das políticas inclusivas dos seus territórios.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, ISENÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 Período de inscrições: de 19 a 21 de outubro de 2026 , através do link https://www.even3.com.br/educacao-especial-uncmers-798550/.

5.2 Investimento em caso de município inadimplente e/ou público externo: R$ 500,00 (quinhentos reais) cada acesso, pela Chave PIX 11.933.619/001-75, até dia às 12h do dia 21/09/2026, enviando o comprovante de pagamento por meio do *e-mail* tesourariauncmers@gmail.com ou pela página de inscrição através do link

https://www.even3.com.br/educacao-especial-uncmers-798550/ por boleto, pix ou cartão de crédito.

5.3 Isenções:

a) Destinam-se exclusivamente a conselheiros/as e técnicos/as dos CMEs e dos CACS-Fundeb, bem como a secretários/as e técnicos/as das secretarias municipais de educação de municípios com o recadastro do CME atualizado (ano-base 2026 ou atualizado no ano civil em curso, em caso de alteração na presidência) e adimplentes junto à UNCME-RS em 2026, garantindo isenções de até três (03) acessos por curso, conforme disponibilidade de vagas.

b) Os/As demais interessados/as, que não se enquadrem nas condições previstas na alínea "a" das Isenções, deverão efetuar o pagamento via **Pix (CNPJ 11.933.619/0001-75)**, impreterivelmente até às 12h do dia 21/09/2026, ou pela página de inscrição através do link https://www.even3.com.br/educacao-especial-uncmers-798550/ por boleto, pix ou cartão de crédito.

c) A divulgação preliminar das inscrições homologadas será no dia 22/10/2026.

d) Eventuais recursos poderão ser interpostos no dia 23/10/2026, através do e-mail uncmers@gmail.com. Após esse prazo, não serão aceitas novas solicitações ou análises de recursos.

e) Os recursos deferidos e indeferidos serão notificados via e-mail até o final do dia 26/10/2026.

6. DA DATA DA REALIZAÇÃO

O curso será realizado no dia **29 de outubro**, nos turnos da manhã e da tarde.

7. DO ACESSO E FORMATO

Acessos: até 300 (trezentos);

Formato: Síncrono, através da plataforma Google Meet. O link estará disponível na página do participante e será enviado ao e-mail cadastrado juntamente com o comprovante de inscrição ou através da página de transmissão do evento: https://www.even3.com.br/streaming/educacao-especial-uncmers-798550.

IMPORTANTE

Ao ingressar na sala do curso, o/a cursista deve utilizar ***o mesmo e-mail informado no ato da inscrição***, assim como o seu nome, que deve ser o mesmo informado na inscrição. Caso o acesso seja realizado com outro nome ou com outro e-mail haverá dificuldade na identificação do/a cursista e o ingresso ao curso ficará prejudicado.

8. DA CARGA HORÁRIA

O curso terá carga horária total de oito (8) horas. A formação ocorrerá de maneira *on-line*, síncrona.

9. DA METODOLOGIA

O curso será desenvolvido por meio da plataforma *Google Meet*, através de:

a) momentos de exposições pelos/as palestrantes sobre a temática, com uso de recursos visuais (textos, gráficos, tabelas, imagens e infográficos), abordando as possibilidades de atuação dos/as conselheiros/as e técnicos/as;
b) momentos de interação, tira-dúvidas, questionamentos e contribuições dos/as participantes ao final das exposições.

10. DA CERTIFICAÇÃO

a) O certificado será emitido pela UNCME-RS gratuitamente, com indicação da carga horária correspondente, através da plataforma *Even3*, com os dados fornecidos no momento da inscrição;
b) Receberão certificado os/as participantes que participarem com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) nas atividades do curso. A frequência será verificada pelo credenciamento e tempo de conectividade na plataforma *Even3*;
c) O certificado será nominal para o/a participante inscrito/a, mesmo que haja outras pessoas acompanhando o curso através do acesso virtual;
d) O certificado será enviado após o término do curso para o *e-mail* fornecido no ato da inscrição e ficará disponível na página do/a participante da plataforma

Even3 por até noventa (90) dias (durante este período, recomenda-se realizar *download* do certificado, pois após o período descrito, poderá ser cobrada pela plataforma uma taxa pela emissão).

11. DOS MATERIAIS DA FORMAÇÃO

Os materiais utilizados na formação (apresentações) serão compartilhados em formato de Guia do Cursista, que será fornecido, via e-mail, em até trinta (30) dias após o curso, para quem obtiver setenta e cinco por cento (75%) de frequência no curso.

12. DA REALIZAÇÃO

O presente curso é uma ação da Diretoria Executiva da UNCME-RS.

13. A PROGRAMAÇÃO DO CURSO

HORÁRIO(S)	ATIVIDADE(S) REALIZADA(S)*
8h	Abertura da sala
8h30min	1. **Linhas Gerais da Educação Especial no Brasil** **a)** Linha temporal da Educação Especial: principais marcos legais **b)** Conceitos e estratégias na oferta da Educação Especial
10h	Intervalo
10h15min	**c)** Altas Habilidades e Superdotação 2. **Interação com os Participantes I** *(perguntas, apontamentos e debate)*
12h	Intervalo para almoço
13h30min	3. **Financiamento da Educação Especial** *(Regras do Fundeb, dupla matrícula no Censo Escolar, condicionalidades e atuação do CACS-Fundeb)*
15h	Intervalo
15h15min	4. **Compartilhando vivências** *(Relatos de experiências municipais, normatizações locais e práticas de gestão inclusiva)*

	5. **Interação com os Participantes II** *(esclarecimento de dúvidas finais e síntese propositiva)*
16h50min	Encerramento

*** Programação sujeita à alterações**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da UNCME-RS.

Estância Velha, 16 de outubro de 2026.

Charles Henrique Rosa dos Santos
Coordenador Estadual UNCME-RS